

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Avaliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenadora:		Matrícula SIAPE
Andréa Freire de Lucena		1672783
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) 9*****		andrealucena@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o mercado de trabalho responde por cerca de 80% da renda dos domicílios brasileiros, evidenciando que movimentações no mundo do trabalho possuem efeitos expressivos na distribuição de renda do país (Monsueto; Simão, 2010). Isso também mostra a importância que programas de geração de emprego podem representar na sociedade e no combate à pobreza e desigualdade.</p> <p>O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), criado em 2005 por meio da Medida Provisória nº 226, tem como principal objetivo o estímulo à geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares por meio do fornecimento de crédito à produção. A principal diferença em relação aos programas tradicionais de crédito é a vinculação com algum tipo de apoio técnico às instituições e aos beneficiários, com o resultado esperado de promover um uso sustentável dos recursos cedidos e melhorar a prestação de serviços aos tomadores de empréstimo.</p> <p>A literatura empírica tem se dedicado a analisar os impactos e as características do microcrédito no Brasil e no resto do mundo. Programas desta natureza tendem a produzir impactos significativos na redução da pobreza entre os beneficiários de mais baixa renda. A coletânea de estudos realizada em Matos <i>et al.</i> (2014) mostra, por exemplo, o papel que o segmento de microfinanças pode ter sobre a redução das barreiras de acesso da população mais pobre aos serviços bancários. Em particular sobre o PNMPO, segundo o estudo realizado pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas ([2020]), um dos segmentos do programa, o Programa Crescer, teve impacto positivo sobre a renda dos indivíduos beneficiados, promovendo um aumento nos ganhos da população atendida e com benefícios que superam os gastos realizados, demonstrando eficácia da política. Dado seus potenciais impactos, o programa passou a ser entendido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como um instrumento para inclusão social e de combate à pobreza. Braga (2011), contudo, aponta que o programa encontra limitação principalmente no ainda incipiente desenvolvimento do segmento de microfinanças no Brasil, que não consegue atingir a determinados grupos do mercado de trabalho mais pobre. O estudo de Matos <i>et al.</i> (2015) busca avaliar resultados do programa, quase dez anos após a sua criação,</p>		

destacando a visão dos beneficiários da política.

Portanto, existe a necessidade de um maior detalhamento do cenário da política nacional de microcrédito orientado fomentada pelo PNMPO para permitir a melhor identificação de seus impactos e possíveis pontos de gargalo. Estudos desta natureza podem contribuir para identificar novas possibilidades de expansão da política, com novas modalidades de parceria e/ou aprimoramento das já existentes para o melhor atendimento dos beneficiários e captação de públicos potenciais ainda ocultos. Podem ser identificadas, por exemplo, boas práticas de captação, treinamento e relacionamento com beneficiários do programa, com exemplos que podem ser replicados para toda a rede de cobertura da política avaliada.

Desta forma, o presente projeto de pesquisa tem por objetivo geral realizar uma análise do PNMPO no período recente em dois eixos principais. De um lado, analisar o cenário do programa, identificando suas características e *stakeholders*, potenciais impactos e principais pontos de gargalo. De outro lado, um segundo eixo que olha para o futuro do programa e sua relação com as demais políticas de emprego e renda coordenadas pelo PNMPO e seus parceiros, para mapear as boas práticas de atendimento a públicos prioritários e como a política pode ser expandida.

Especificamente, se pretende:

1. Caracterizar o cenário recente da política de microcrédito pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), identificando instituições, parceiros e beneficiários.
2. Diagnosticar a execução resultados do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) sobre o público-alvo.
3. Diagnosticar a articulação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) com as demais políticas de desenvolvimento implementadas pelo Estado e pela sociedade civil.
4. Mapear boas práticas para atendimento de públicos prioritários e relacionadas com a denominada economia solidária.

A execução do projeto para atingir os quatro objetivos específicos delimitados exige a combinação de métodos de análise quantitativa e qualitativa, além de um conhecimento interdisciplinar tanto para a elaboração dos instrumentos de pesquisa como também para a interpretação dos resultados. Para a coleta de informações, serão realizados *surveys* entre as instituições que participam do sistema de concessão de microcrédito como também entre os beneficiários do programa. Para a parte qualitativa, será feito o uso de métodos de pesquisa focal com beneficiários, entrevistas em profundidade com representantes de parceiros estratégicos do sistema e oficinas regionais. De igual forma, os métodos de análise dos dados devem combinar técnicas de grupos de controle, modelagem econométrica, análise de sentimentos e metadados, entre outros. A escolha específica de cada método dependerá da disponibilidade de dados fornecido pelas instituições. Portanto, destaca-se a importância da parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como facilitador da coleta de informações entre as instituições parceiras, sendo desejável o acesso aos dados no menor nível de agregação possível (microdados), tanto sobre instituições de crédito como também sobre os beneficiários do programa.

Objetivo 1: Caracterizar o cenário recente da política de microcrédito pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), identificando instituições, parceiros e beneficiários.

Método/técnica: Análise preliminar dos registros disponíveis sobre instituições e beneficiários; Construção de amostra para realização de *surveys* com beneficiários/instituições; Realização da pesquisa qualitativa (grupos focais e entrevistas em profundidade); Análise executiva, identificação de *stakeholders*, e desenho do modelo lógico do programa.

Objetivo 2: Diagnosticar a execução resultados do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) sobre o público-alvo.

Método/técnica: Análise de implementação do programa; Construção de modelos de análise para identificação dos resultados do PNMPO juntos aos beneficiários; Análise qualitativa causal.

Objetivo 3: Diagnosticar a articulação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) com as demais políticas de desenvolvimento implementadas pelo Estado e pela sociedade civil.

Método/técnica: Construção de análise de redes (nódulos e fluxos); Análise de documentos oficiais como Plano Plurianual, relatórios e documentos de planejamento dos diferentes atores no Estado e demais organizações que se envolvem; Análise de sentimento (análise lexical e discursiva).

Objetivo 4: Mapear boas práticas para atendimento de públicos prioritários e relacionadas com a denominada economia solidária.

Método/técnica: *Survey* com instituições; Entrevistas em profundidade com parceiros e instituições; Realização de grupos focais com beneficiário; Organização e análise de dados secundários do Sistema Nacional de Emprego (SINE); Oficinas regionais com os parceiros.

I.a. Identificação do Objeto

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo realizar uma análise do cenário de aplicação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), direcionado ao fornecimento de microcrédito para beneficiários de mais baixa renda. Se pretende realizar uma análise executiva, análise da implementação do programa e desenho de perspectivas futuras, identificando seus principais agentes, beneficiários e pontos de gargalo.

I.b. Número Registro do Projeto

PI07319-2023

I.c. Prazo de Execução

Início

A partir da data da assinatura

Término

31/01/2025

I.d. Resultados Esperados

Se espera que os resultados do projeto forneçam um panorama geral da política de microcrédito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) que auxilie os tomadores de decisão pública na correção de entraves operacionais, pontos de gargalo e melhorias no programa e também em outras políticas de desenvolvimento e combate à pobreza por meio do mercado de trabalho. O mapeamento de boas práticas e experiências deve fornecer parâmetros para o estabelecimento de novas parcerias e a identificação de públicos potenciais ainda não atendidos pela política pode servir para estabelecer novas estratégias. Em outras palavras, se espera que os resultados possam gerar subsídios para orientar o PNMPO no desenho de novas parcerias para atender públicos prioritários e fornecer insumos de futuros encaminhamentos da política nacional de microcrédito orientado. Especificamente, são esperados os seguintes produtos diretos da execução do projeto:

- 1) Realizar três oficinas focais regionais com grupos temáticos de especialistas.
- 2) Realizar três grupos focais com beneficiários do PNMPO.
- 3) Realizar um seminário nacional para divulgação dos resultados da pesquisa.
- 4) Elaborar relatório final contendo o detalhamento da pesquisa, com resultados e recomendações.
- 5) Elaborar relatório consolidado com a síntese da pesquisa.
- 6) Elaborar Sumário Executivo.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Relatório parcial 1 contendo os resultados preliminares da pesquisa e desenho dos grupos focais e oficinas.	Unid	1	Dezembro/2023	Abril/2024
2	2	Relatório parcial 2 contendo os resultados dos grupos focais, desenho	Unid	1	Mai/2024	Setembro/2024

		das oficinas realizadas e desenho preliminar da pesquisa de campo				
3	3	Relatório final contendo o detalhamento da pesquisa, com resultados e recomendações e Seminário Nacional.	Unid	1	Outubro/2024	Janeiro/2025

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Três oficinas focais regionais com grupos temáticos de especialistas;
- ✓ Três grupos focais com beneficiários do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado PNMPO;
- ✓ Um seminário nacional para divulgação dos resultados da pesquisa;
- ✓ Um relatório final contendo o detalhamento da pesquisa, com resultados e recomendações;
- ✓ Um relatório consolidado com a síntese da pesquisa;
- ✓ Um Sumário Executivo.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

4.475.000,00 (Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda/Ministério do Trabalho e Emprego), TED 12/2023. Deste montante R\$447.500,00 serão empenhados na UFG a título de custos indiretos. Neste sentido o contrato com a Fundação será num montante de R\$4.027.500,00

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	Dezembro/2023	4.027.500,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	3.580.000,00
a-Pessoal	2.405.200,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	2.405.200,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	243.975,00
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	0,00
Outros serviços	243.975,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total	395.000,00

d- Despesas com diárias	Total	466.400,00
e – Material de Consumo	Total	69.425,00
Material de Expediente		24.300,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		45.125,00
f- Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00

Justificativa: Conforme previsto no TED os custos indiretos foram empenhados conforme Decreto 10.426/2020

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação
Para execução deste projeto a Fundação de Amparo à Pesquisa (FUNAPE) aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 447.500,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	3.580.000,00
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	447.500,00
Total do plano	4.027.500,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			

Não está prevista a aquisição de bens duráveis no projeto.

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas etc.)
1	Sala de aula para atividades de capacitação da equipe
2	Mini auditório para reuniões com a equipe e para apresentação dos resultados parciais e final para a equipe
3	Sala para abrigar a equipe durante a execução do projeto
4	Computadores para operacionalização de rotinas relacionadas à pesquisa

Justificativa: Há a necessidade de se utilizar os espaços físicos da UFG (salas de aula e auditórios) para reuniões e

capacitações da equipe. Além disso, como se trata de um projeto de pesquisa, necessita-se utilizar os computadores da universidade.

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (**Campo a ser preenchido pela Proad**)

Bolsa

Adicional Variável

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94

Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04

Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”..

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/Duração/mês	Carga Horária anual

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal horas	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Andréa Freire de Lucena (coordenação geral)	1672783	UFG	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	10.000,00	140.000,00
2	Cecília Chaves Ribeiro (TAE)	1753032	UFG	Bolsa de pesquisa	Tec. Administrativo	14	5	4.000,00	56.000,00
3	Cláudia Regina Rosal Carvalho (coordenação geral)	1642703	UFG	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	10.000,00	140.000,00
4	Danilo Nolasco Cortes Marinho (coordenação geral)	1141127	UNB	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	10.000,00	140.000,00
5	Franco de Matos (coordenação geral)	2446851	UNB	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	10.000,00	140.000,00
6	Moisés Villamil Balestro (coordenação geral)	1549147	UNB	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	10.000,00	140.000,00

7	Monize Ramos do Nascimento (TAE)	1911148	UFG	Bolsa de pesquisa	Tec. Administrativo	14	5	4.000,00	56.000,00
8	Sandro Eduardo Monsueto (coordenação geral)	1698093	UFG	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	10.000,00	140.000,00
9	Maria Carolina Gomes Peixoto (coordenador de campo)	15008735	UFG	Bolsa de pesquisa	Discente	14	5	6.200,00	86.800,00
10	Adriana Moura Guimarães (coordenador de campo)	3281142	UFG	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	6.200,00	86.800,00
11	Larissa Barbosa Cardoso (coordenador de campo)	2305369	UFG	Bolsa de pesquisa	Docente	14	5	6.200,00	86.800,00
12	A definir (bolsa pesquisador pleno)					12	20	6.200,00	74.400,00
13	A definir (bolsa pesquisador pleno)					12	20	6.200,00	74.400,00
14	A definir (bolsa pesquisador pleno)					12	20	6.200,00	74.400,00
15	A definir (bolsa pesquisador pleno)					12	20	6.200,00	74.400,00
16	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
17	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
18	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
19	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
20	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
21	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
22	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
23	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00

24	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
25	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
26	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
27	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
28	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
29	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
30	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
31	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
32	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
33	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
34	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
35	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
36	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
37	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
38	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
39	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
40	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
41	A definir (coordinador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00

42	A definir (coordenador local de campo)					3	20	4.000,00	12.000,00
43	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
44	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
45	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
46	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
47	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
48	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
49	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
50	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
51	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
52	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
53	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
54	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
55	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
56	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
57	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
58	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
59	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00

60	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
61	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
62	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
63	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
64	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
65	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
66	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
67	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
68	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
69	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
70	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
71	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
72	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
73	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
74	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
75	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
76	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
77	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00

78	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
79	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
80	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
81	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
82	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
83	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
84	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
85	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
86	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
87	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
88	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
89	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
90	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
91	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
92	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
93	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
94	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
95	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00

96	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
97	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
98	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
99	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
100	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
101	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
102	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
103	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
104	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
105	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
106	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
107	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
108	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
109	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
110	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
111	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
112	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
113	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00

114	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
115	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
116	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
117	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
118	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
119	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
120	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
121	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
122	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
123	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
124	A definir (anotadores locais)					3	20	1.200,00	3.600,00
125	A definir (assistente jr)					12	20	1.200,00	14.400,00
126	A definir (assistente jr)					12	20	1.200,00	14.400,00
125	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
126	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
127	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
128	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
129	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
130	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00

131	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
132	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
133	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
134	A definir (assistente para ligação)					3	20	1.200,00	3.600,00
135	A definir (assistente jr)					12	20	1.200,00	14.400,00
136	A definir (assistente jr)					12	20	1.200,00	14.400,00
137	A definir (assistente jr)					12	20	1.200,00	14.400,00
138	A definir (assistente jr)					12	20	1.200,00	14.400,00
139	A definir (assistente de pesquisa)					12	20	3.200,00	38.400,00
140	A definir (assistente de pesquisa)					12	20	3.200,00	38.400,00
141	A definir (assistente de pesquisa)					12	20	3.200,00	38.400,00
142	A definir (assistente de pesquisa)					12	20	3.200,00	38.400,00
	Total								2.405.200,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas estão de acordo com a Portaria Conjunta n° 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: os bolsistas serão selecionados por processo seletivo simplificado

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Item	Nome	CPF	Dados				
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
	Não se aplica						
Total							

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT								
Item	Nome	Cargo	Dados					Valor Total (a * (b+c+d))
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	
	Não se aplica							
Total								

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão – **Profa. Andrea Freira de Lucena**

Coordenador(a) do projeto – **Profa. Andrea Freira de Lucena**

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Ana Cláudia Cavalli Sousa

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Avaliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto “Avaliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado”.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 4.475.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional					
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses	TOTAL	
			13		
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 1.035,74	R\$ 13.464,62	R\$ 13.464,62	R\$ 13.464,62
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 1.126,12	R\$ 14.639,56	R\$ 14.639,56	R\$ 14.639,56
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 580,26	R\$ 7.543,34	R\$ 7.543,34	R\$ 7.543,34
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 120,75	R\$ 1.569,69	R\$ 1.569,69	R\$ 1.569,69
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 367,81	R\$ 4.781,53	R\$ 4.781,53	R\$ 4.781,53
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 983,95	R\$ 12.791,29	R\$ 12.791,29	R\$ 12.791,29
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 2.284,55	R\$ 29.699,19	R\$ 29.699,19	R\$ 29.699,19
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 288,64	R\$ 3.752,34	R\$ 3.752,34	R\$ 3.752,34
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 27.635,26	R\$ 359.258,44	R\$ 359.258,44	R\$ 359.258,44
	R\$ 819.218,37	R\$ 34.423,08	R\$ 447.500,00	R\$ 447.500,00	R\$ 447.500,00

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo 1 - Proposta Funape UFG - Avaliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.pdf

Documento número #08276cc4-8cba-43ae-83df-e5fbc08e52e9

Hash do documento original (SHA256): 50fbbefea28c3b16a9da28621a456b58b9d78c861d2eadf01320469075179a22

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 11 dez 2023 às 14:19:05

Log

- 11 dez 2023, 14:00:45 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 08276cc4-8cba-43ae-83df-e5fbc08e52e9. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2023, 14:00:46 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 11 dez 2023, 14:19:05 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 191.56.247.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.774774774774773 e longitude -49.23003793237887. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2023, 14:19:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08276cc4-8cba-43ae-83df-e5fbc08e52e9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08276cc4-8cba-43ae-83df-e5fbc08e52e9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.